



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

I – Relatório: Ata de impugnação aos termos do Edital do **Pregão Presencial N.º 001/2017**, que objetiva **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais em aparelhos de Raio-X**, apresentada pela empresa **Del Serviços Eletromecânicos Ltda**, inscrita no CNPJ n.º **18.816.867/0001-85**.

II – Dos Pressupostos de Admissibilidade: Aos 02 dias de fevereiro de 2017 às 14:00 horas, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, conforme **Portaria 4/2017/SMS**, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio para julgamento da Impugnação apresentada. Após o relato, verifica-se a tempestividade da impugnação e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme termos do Artigo 41, parágrafo 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e, prossegue-se na análise das razões suscitadas pela Impugnante.

III – Das Razões da Impugnação: A impugnante argumenta que o Anexo I do Edital prevê que os equipamentos futuramente adquiridos também estariam inclusos na contratação, e que isto deveria ser objeto de aditivo ao contrato, não inclusos no objeto do Edital. Argumenta ainda, que sem saber quais serão os equipamentos futuramente adquiridos não é possível saber se a empresa poderá atender ao Item 8.28 do Anexo VII do Edital, que prevê como responsabilidade da contratada o fornecimento de um equipamento de backup, a título de empréstimo, caso a paralisação do equipamento em manutenção seja superior a 24 horas.

IV – Do Julgamento: Após a análise da impugnação apresentada, verificamos que os argumentos da impugnante merecem prosperar, e assim, procederemos a alteração do Edital, mediante publicação de errata, retirando a previsão de manutenção nos equipamentos futuramente adquiridos.

V – Da Decisão: Posto isso, manifesta essa Pregoeira pelo **CONHECIMENTO** da impugnação apresentada pela empresa **Del Serviços Eletromecânicos Ltda**, para no mérito **DEFERÍ-LO**, conforme as razões expedidas.

Pregoeira: Silvia Cristina Bello

Equipe de apoio: Marcio Haverroth

Emanoele Besen da Luz